

## Despacho n.º 24/2022

### **“Projetos Semente de Investigação Científica Interdisciplinar” no âmbito das Áreas Estratégicas da Universidade de Coimbra**

A Universidade de Coimbra (UC), em colaboração com o Banco Santander Totta, promove atividades de investigação científica interdisciplinar, por equipas multidisciplinares de investigadores/as integrados/as nas Unidades I&D ou noutras estruturas que integram o Grupo UC, passíveis de gerar conhecimento relevante no âmbito das Áreas Estratégicas da UC, doravante AEUCs (<https://ucpages.uc.pt/iii/aeuc>) .

O concurso “Projetos Semente de Investigação Científica Interdisciplinar” é dinamizado através do Instituto de Investigação Interdisciplinar, dando resposta a questões científicas complexas e a desafios sociais, contribuindo para uma sociedade mais sustentável, resiliente e justa, bem como orientada para as AEUCs e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) constantes da Agenda 2030 das Nações Unidas.

Neste contexto, no âmbito da missão da Universidade de Coimbra de promoção e valorização da investigação interdisciplinar e de divulgação do conhecimento, autorizo a abertura de concurso para financiamento de projetos interdisciplinares, de acordo com os critérios, regras e composição de júri definidos nas normas do concurso em anexo ao presente despacho.

Coimbra, 31 de janeiro de 2021

O Reitor,

Amílcar Falcão

ANEXO I

**Normas do Concurso de Financiamento Santander de Projetos Interdisciplinares no âmbito das Áreas Estratégicas da Universidade de Coimbra**

A Universidade de Coimbra (UC), com o apoio do Banco Santander Totta, promove atividades de investigação científica interdisciplinar, desenvolvidas por equipas multidisciplinares, dando resposta a questões científicas complexas e a desafios sociais. O presente concurso tem como missão apoiar doutorados/as a desenvolver a sua investigação na UC de forma a criar ou a reforçar linhas de investigação colaborativas, relevantes e/ou emergentes.

**Artigo 1.º**

**Visão geral e Objetivos**

1. O concurso “Projetos Semente de Investigação Científica Interdisciplinar” é promovido pela UC através do Instituto de Investigação Interdisciplinar (doravante, IIIUC), no âmbito das Áreas Estratégicas da UC (doravante, AEUCs) dando resposta a questões científicas complexas e a desafios sociais, contribuindo para uma sociedade mais sustentável, resiliente e justa, e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) constantes da Agenda 2030 das Nações Unidas.
2. O presente concurso visa financiar projetos interdisciplinares dinamizados por equipas multidisciplinares de investigadores/as integrados/as nas Unidades I&D ou noutras estruturas que integram o Grupo Universidade de Coimbra (Grupo UC), passíveis de gerar conhecimento relevante no âmbito das AEUCs (<https://ucpages.uc.pt/iii/aeuc/>).

**Artigo 2.º**

**Destinatários e Elegibilidade**

1. Podem candidatar-se a financiamento as equipas de investigação constituídas por investigadores/as das Unidades I&D ou de outras estruturas que integrem o Grupo UC.
2. Os investigadores/as premiados/as nas duas edições anteriores deste concurso não podem candidatar-se como Investigador/a Responsável (IR) nesta edição.
3. O eventual envolvimento de instituições externas ao Grupo UC, como parceiras no projeto, não lhes confere a qualidade de beneficiário de financiamento.

**Artigo 3.º**

**Investigador/a Responsável e Equipa do projeto**

1. As equipas candidatas são lideradas por um/a investigador/a responsável (IR) que deve ser membro integrado de uma Unidade I&D do Grupo UC e detentor do grau de doutor desde 1 janeiro de 2012.
2. A equipa do projeto deve incluir Investigadores/as de pelo menos duas Unidades I&D do Grupo UC, de áreas científicas distintas. A classificação das Unidades I&D do Grupo UC por área científica está em linha com o estipulado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia e poderá ser consultada [aqui](#).
3. A equipa do projeto não pode incluir membros da equipa de orientação da tese de doutoramento do/a IR, nem membros do júri desta edição do concurso
4. A composição da equipa do projeto está sujeita à observância dos princípios explanados no [Plano da UC para a Igualdade, Equidade e Diversidade 2019-2023](#), nomeadamente no que concerne à equidade de género e diversidade.

#### **Artigo 4.º**

##### **Financiamento do projeto**

1. Para este concurso está previsto um financiamento total de 100 mil euros, patrocinado pelo Santander Universidades.
2. O limite máximo de financiamento a atribuir a cada projeto é de 20 mil euros, tendo por referências as cinco AEUCs e os ODS constantes da Agenda 2030 das Nações Unidas.
3. A execução financeira dos projetos de investigação a concurso deve ser realizada, obrigatoriamente, até 31 dezembro de 2022, podendo a execução científica do projeto ultrapassar essa data nos termos previstos no artigo 12.º.
4. O júri reserva-se no direito de não atribuir financiamento a alguma Área Estratégica específica caso verifique que nenhuma das candidaturas submetidas apresenta qualidade ou cumpra os objetivos deste concurso.
5. Em complemento ao financiamento previsto nos números anteriores, até ao valor máximo de 20 mil euros, o IIIUC proporciona acompanhamento às equipas no âmbito do processo de elaboração das candidaturas, nomeadamente:
  - i) Sessão de esclarecimentos para preparação da proposta;
  - ii) Mapeamento de investigadores/as de modo a promover a interdisciplinaridade do projeto;
  - iii) Preparação para a entrevista de avaliação;
  - iv) Apoio ao plano de comunicação de modo a incluir atividades de divulgação com públicos diversos.

#### **Artigo 5.º**

##### **Apresentação de candidaturas**

1. A candidatura ao presente concurso é composta por uma proposta de projeto de investigação, a qual deve incluir os elementos seguintes:
  - 1.1. Título;
  - 1.2. Identificação do/a IR e de todos os membros da equipa, incluindo nome, nacionalidade, contactos (e-mail, telemóvel), Unidade I&D, ORCID, CiênciaVita;e;
  - 1.3. Apresentação da equipa, o que inclui a descrição da experiência e da contribuição de cada membro para a realização do projeto;
  - 1.4. Identificação e contacto de colaboradores ou instituições parceiras e relevância para o seu envolvimento no projeto;
  - 1.5. Área Estratégica principal e Áreas Estratégicas secundárias;
  - 1.6. Resumo (até 1500 caracteres);
  - 1.7. Objetivos (até 1500 caracteres);
  - 1.8. Estado da Arte (até 3000 caracteres)
  - 1.9. Plano de trabalhos e tarefas (até 6000 caracteres);
  - 1.10. Cronograma da componente científica do projeto;
  - 1.11. Resultados e impactos esperados (até 1500 caracteres);
  - 1.12. Orçamento organizado por rubricas (de acordo com artigo 11º deste regulamento);
  - 1.13. Indicação e justificação dos ODS das Nações Unidas aos quais o projeto responde;
  - 1.14. Plano de comunicação e disseminação de resultados (até 1500 caracteres).
2. As candidaturas podem ser apresentadas em português ou em inglês.
3. As candidaturas são submetidas mediante preenchimento de formulário próprio, que se encontra disponível no endereço <https://ucpages.uc.pt/iii/iiiuc-apoia/projetos-semente-de-investigacao/edicao-2022/>.
4. Apenas podem ser anexados à candidatura documentos em formato Digital Portable Document Format (pdf).
5. Os/as IRs e os restantes elementos da equipa do projeto são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações

de terceiros relativamente a direitos de autor e direitos conexos, direitos de propriedade industrial ou direitos de personalidade. De igual forma, comprometem-se que a proposta de projeto não tem outra fonte de financiamento externa.

#### **Artigo 6.º**

##### **Ética e Integridade Científica**

A proposta de projeto a que a alude o artigo anterior deve assegurar os princípios éticos e de integridade das atividades de investigação científica nos pontos assinalados:

1. Proteção dos/as participantes, particularmente pessoas, e com especial atenção quando se verifica a participação de menores de idade, bem como animais ou material biológico de origem humana ou animal no que respeita aos valores morais e éticos;
2. Acesso e disponibilidade dos dados dos participantes;
3. Adequação dos procedimentos experimentais;
4. Rigor, a honestidade e transparência na divulgação de resultados;
5. Prevenção do acesso e uso indevido de dados e resultados de investigação;
6. Adequação do plano de trabalhos e de risco no caso de realização de atividades em países terceiros;
7. Proteção do ambiente.

#### **Artigo 7.º**

##### **Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

A UC promove uma política de não discriminação, de diversidade e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito.

#### **Artigo 8.º**

##### **Júri e Avaliação**

1. A avaliação das candidaturas é efetuada por um Júri identificado no Anexo II.
2. Os elementos do júri estão distribuídos por 5 painéis de avaliação, cada um deles garantindo a representatividade disciplinar das áreas científicas de cada Área Estratégica.
3. O Júri do Concurso é composto por um número variável de membros, no mínimo de cinco por cada uma das AEUCs.
4. A metodologia de seleção e hierarquização das candidaturas é feita da seguinte forma:

##### 4.1. Fase de Avaliação da Proposta escrita do Projeto submetida:

O processo de avaliação incide sobre o Mérito do Projeto (MP), assentando nos critérios seguintes:

- A. Mérito científico e caráter inovador do projeto numa ótica internacional;
- B. Impacto do projeto tendo em conta a interdisciplinaridade, contributo e alinhamento com as Áreas Estratégicas da UC, nomeadamente com temas do Horizonte Europa;
- C. Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental;
- D. Mérito científico e potencial do/a Investigador/a Responsável;
- E. Mérito científico e diversidade da equipa de investigação;

A seriação das candidaturas é obtida através dos seguintes fatores de ponderação:

$$MP = 0,45 * A + 0,1 * B + 0,1 * C + 0,25 * D + 0,1 * E$$

A valoração dos critérios é realizada numa escala compreendida entre 1 e 10 (números inteiros), sendo o resultado da MP arredondada à centésima. Os 5 projetos com maior pontuação no MP, a qual deverá ser igual ou superior a 8, passam à fase de apresentação e discussão do projeto pelo/a IR. O júri pode decidir que nenhum projeto seja selecionado para esta fase.

#### 4.2. Fase de apresentação e discussão do projeto pelo/a IR

O júri realiza uma entrevista de avaliação, que inclui uma apresentação curta da proposta (até 5 minutos) pelo/a IR, para obter informações adicionais e mais detalhadas sobre o projeto, visão do/a IR e competências consideradas essenciais para a implementação do projeto.

### **Artigo 9.º**

#### **Impedimentos e Conflito de interesses**

1. Os membros do júri não podem participar na equipa de projetos a concurso.
2. Os membros do júri devem recusar participar na avaliação dos projetos em que se encontrem ou venham a estar, previsivelmente, numa situação de conflito de interesses, nomeadamente por:
  - a) Terem publicado trabalhos científicos com o/a IR nos três anos anteriores à data de abertura do período de candidatura;
  - b) Terem em curso uma colaboração científica com o/a IR;
  - c) Terem uma relação familiar com o/a IR ou com algum elemento da equipa;
  - d) Terem um conflito científico ou pessoal com o/a IR ou com algum elemento da equipa;
  - e) Estarem em qualquer outra situação que possa levantar dúvidas, a si ou a terceiros, quer seja à/ao IR, quer seja a uma entidade exterior, relativamente à sua capacidade de avaliar a candidatura imparcialmente.

### **Artigo 10.º**

#### **Relatório Final**

O/A IR do(s) projeto(s) aprovado(s) nos termos do artigo anterior deve apresentar, até 6 meses após o fim da execução do projeto, um relatório final contendo os resultados mais relevantes e as ações de divulgação dos mesmos junto do público não científico.

### **Artigo 11.º**

#### **Elegibilidade de despesas**

Para efeitos de determinação do custo total elegível de uma candidatura, no âmbito de operações de caráter de investigação e desenvolvimento, são elegíveis os seguintes encargos:

1. Aquisição de bens e serviços;
2. Aquisição de equipamento e software;
3. Missões.

### **Artigo 12.º**

#### **Prazos do Concurso**

1. As candidaturas decorrem de 31 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022, até às 17h.
2. A fase de avaliação de candidaturas pelo júri decorre de 3 a 25 de março de 2022.
3. As entrevistas decorrem de 30 de março a 5 de abril de 2022.
4. A comunicação de resultados finais é feita ao/à IR, por e-mail, até 30 dias úteis após o prazo de submissão da candidatura. Prevê-se a realização de uma cerimónia pública de entrega dos prémios, a agendar em data oportuna.

5. A execução financeira do projeto deve realizar-se, obrigatoriamente, até 31 de dezembro de 2022. Excecionalmente, o período de execução científica do projeto pode prolongar-se durante o ano de 2023.

## **Anexo II** **Composição do Júri**

### Presidente do Júri

Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas

### Vogais - Painéis de Áreas Estratégicas da Universidade de Coimbra

#### Saúde

Alexandrina Ferreira Mendes  
Ana Luísa Carvalho  
Ana Luísa Santos  
Ana Maria Botelho Teixeira  
Henrique Girão  
Bruno Cecílio de Sousa  
João José Oliveira Malva  
Jorge Filipe Sousa Varanda Preces Ferreira  
Jorge Albuquerque Almeida  
José Augusto Mendes Ferreira  
Lino da Silva Ferreira  
Maria Teresa Cruz Rosete  
Paula Alexandra Silva  
Paulo Pereira de Carvalho  
Sílvia Alves Barbeiro

#### Clima, Energia e Mobilidade

Adélia de Jesus Nobre Nunes  
Adélio Rodrigo Gaspar  
Álvaro Jorge da Maia Seco  
Aníbal Traça de Carvalho Almeida  
António José Pais Antunes  
Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas  
Fernanda Paula Marques Oliveira  
Helena Maria dos Santos Gervásio  
Luís Miguel Cândido Dias  
Oxana Anatolievna Tchepel

#### Recursos Naturais, Agroalimentar e Ambiente

Alcides José Sousa Castilho Pereira  
Ana Marta dos Santos Mendes Gonçalves  
Angelina Lopes Simões Pena  
Carlos Manuel Freire Cavaleiro  
Cristina Maria Leal Canhoto

Fausto Miguel Cereja Seixas Freire  
Helena Maria de Oliveira Freitas  
Hermínio José Cipriano de Sousa  
João Carlos de Sousa Marques  
Maria Alexandra Sousa Aragão  
Maria Dulce Alves Freire  
Paula Maria Vasconcelos Morais  
Paulo Gama Mota  
Paulo Rocha

Digital, Indústria e Espaço

Alexandre Carlos Morgado Correia  
Ernesto Jorge Fernandes Costa  
João Manuel de Morais Barros Fernandes  
Jorge Fernando Jordão Coelho  
Marco Paulo Seabra dos Reis  
Maria do Carmo Raposo de Medeiros  
Maria Goreti Ferreira Sales  
Maria Teresa Vieira  
Marta Cardoso Oliveira  
Nuno Peixinho Miguel  
Susana Aires de Sousa

Património, Cultura e Sociedade Inclusiva

Carmen Isabel Leal Soares  
João Gouveia Monteiro  
José António Oliveira Martins  
José Manuel Aroso Linhares  
Manuel José de Freitas Portela  
Maria Isabel Ferraz Festas  
Maria da Conceição Lopes  
Maria Paula Meneses  
Óscar Gonçalves  
Paulo Jorge Marques Peixoto  
Walter Rossa Ferreira da Silva